



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

CONTRATO Nº 30/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, em Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0001-55, sediada na Alameda Rio Negro, nº 750 - Bairro/Distrito: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, em Barueri-SP, CEP: 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Maica Cubas de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.205.770-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 275.309.878-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23105.008601/2021-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**, conforme art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. 1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **Suporte de Hardware e Software para os equipamentos (servidores, storages e seus componentes) de Data Center**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Processo 23105.008601/2021-21.
1. 2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo 23105.008601/2021-21 da Inexigibilidade de Licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. 1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, **com início na data de 06/08/2021 e encerramento em 06/08/2022**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
2. 2.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar,

conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 184.065,17 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**, com parcelas mensais de R\$ 15.338,76 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256 Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170121 Elemento de Despesa: 339040 000000 PI: M20RKG3558N

Nota de Empenho: 2021NE000160

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.203,26 (nove mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8. 1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Processo 23105.008601/2021-21.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. 1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Processo 23105.008601/2021-21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. 1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Processo 23105.008601/2021-21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11. 1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11. 1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Processo 23105.008601/2021-21;

11. 1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. 2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11. 3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. 4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11. 4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11. 4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11. 4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12. 1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. 2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12. 3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12. 3.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13. 1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
13. 2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13. 3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

MAICA CUBAS DE SOUZA

Representante Legal da Empresa Hewlett Packard Brasil Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Maica Cubas de Souza, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/08/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 06/08/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino, Técnico em Contabilidade**, em 06/08/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638016** e o código CRC **C0749464**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.008601/2021-21

SEI nº 0638016

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
MARTA MARIA DARSIE	395.XXX.XXX-72	88881.595747/2020-01	PROAP 1545/2020	61.066,00	DE: 01/12/2020 A: 30/04/2022	2020NE003739 (C)
CLAUDIO MENDES PANNUTI	152.XXX.XXX-51	88881.593418/2020-01	PROAP 1091/2020	57.581,00	DE: 25/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004472 (C)
EVERTON TIZO PEDROSO	045.XXX.XXX-93	88881.592554/2020-01	PROAP 912/2020	14.590,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003950 (C)
NUKÁCIA MEYRE SILVA ARAUJO	231.XXX.XXX-72	88881.591891/2020-01	PROAP 1045/2020	24.457,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003959 (C)
MARCELA KOTSUKA DA SILVA CAMARA BASTOS	029.XXX.XXX-00	88881.594758/2020-01	PROAP 1457/2020	6.788,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE003786 (C)
MARIA DA CONCEICAO FONSECA SILVA	232.XXX.XXX-34	88881.593174/2020-01	PROAP 964/2020	12.318,00	DE: 22/11/2020 A: 30/04/2022	2020NE004020 (C)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.008601/2021-21.
Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 61.797.924/0001-55 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de suporte de Hardware e Software para os equipamentos (Servidores, Storages e seus componentes) de Data Center, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do processo 23105.008601/2021-21.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Valor Total: R\$ 184.065,17. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 18/2018.
Nº Processo: 23105.009587/2020-00.
Pregão. Nº 8/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 04.641.909/0001-80 - PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA.. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 18/2018 - FUA/PRONTO, conforme previsto na Cáusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 07/08/2021 a 07/08/2022. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 06/08/2021).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 255/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada de forma contínua em serviços de apoio administrativo (agente de portaria, artífice, condutor de veículos categoria d, operário rural, jardineiro / roçador / podador, técnico em secretariado e encarregado de serviços), para atendimento às demandas do Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB da Universidade Federal do Amazonas UFAM, na cidade de Coari/AM

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
Gerente de Licitação

(SIDECA - 09/08/2021) 154039-00001-2021NE000008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2021 - UASG 154039

Nº Processo: 23105008520202121. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de refrigeração (condicionadores de ar SPLIT e Janela-AC), freezers, geladeiras, bebedouros, frigobar e máquina de gelo) e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT para atender ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Total de Itens Licitados: 51. Edital: 10/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parintins-macurany, 1805 - Jacareacanga, - Parintins/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00401-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os serviços deverão ser prestados no município de Parintins-AM, por um período de 12 (doze) meses, em caráter continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

JULIANE PINHEIRO FRAGATA
Pregoeira

(SIASGnet - 06/08/2021) 154039-15256-2021NE000278

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 11536/2020.
Nº Processo: 23106.115369/2020-95.
Dispensa. Nº 11536/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 19/01/2021, visando o apoio à execução e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "pesquisa aplicada para elaboração da cartilha do plano diretor em turismo", adiante denominado projeto, conforme faculta o art. 57, §1º, inciso ii da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 29/12/2020 a 15/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.843,24. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/06/2021).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 152, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n. 13.325/2016, de 29/7/2016, com o Decreto 7.485/2011, e com Decreto n. 9.739/2019 e nos termos da Portaria Interministerial n. 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da UnB. EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Nº. 152 de 05/08/2021, para a

Denominação Adjunto "A", Dedicção Exclusiva - DE; Departamento de Psicologia Clínica, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, Área: Psicologia. Subárea: Tratamento e Prevenção Psicológica, Especialidade: Psicologia da Saúde. Informações adicionais e Cronograma de Provas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 289, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 289/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 217 publicado no DOU de 25/06/2021 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina / Área: Medicina de Família e Comunidade / Candidatos Aprovados: 1. Diego Bolivar Magalhães Vila Pouca Mourao Leite.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: ACORDO - Processo: 23106.110614/2020-78
Participes: Universidade de Brasília - UnB (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e a Universidade de Granada

Objetivo: O desenvolvimento de relações acadêmicas, culturais e científicas entre a Universidade de Brasília e a Universidade de Granada, para o qual será facilitado um intercâmbio sobre as especialidades, planos de estudos e calendários atuais.

Vigência: De 04/08/2021 a 04/08/2025

O Senhor Virgílio Pereira de Almeida (Secretário de Assuntos Internacionais) e a Senhora Maria Pilar Aranda Ramirez (Reitora)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/07/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Pontual de Material de Consumo - Reagentes - para os cursos de Graduação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00028 Novo Edital: 10/08/2021 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha SANTO ANDRE - SP. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Administrador

(SIDECA - 09/08/2021) 154503-26352-2021NE800068

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2021

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 22/2021, declarando vencedora a empresa: SANTISTA CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA para o Grupo 1 e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA para o Grupo 2. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial

(SIDECA - 09/08/2021) 154503-26352-2021NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A POTIO SNS - Indústria e Comércio LTDA - ME

O presente tem por objeto apoiar a qualificação técnica dos estudantes de graduação e de recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pela Universidade Federal do Acre e realizado na POTIO - SNS - Indústria e Comércio LTDA - ME.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até o dia 04 de agosto de 2026.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.003047/2020-94

Rio Branco - Acre, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha

Reitora da UFAC

Jakson Mesquita Soares

Representante da POTIO SNS - Ind. e Com. LTDA - ME

